

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

De acordo com o Estatuto em vigor, por meio do presente Edital ficam os senhores membros filiados à Confederação Brasileira de Paraquedismo – **CBPq**, em gozo de seus direitos estatutários, convocados para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18/01/2022, através de videoconferência por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/85647064979?pwd=d3NiUzU0Y2N4WVdGeGhKZEpQdzJEZz09> nos termos do artigo 39 do Estatuto da CBPq em vigor.

A Assembleia será instalada às 19:00h, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos seus membros com direito a voto, ou 30 minutos depois, às 19:30h, em segunda e última convocação, com a presença de, pelo menos, 04 (quatro) membros de seu colegiado, a fim de deliberar sobre o assunto da Ordem do Dia:

- 1) Alteração do Estatuto da CBPq para adequação à Lei Pelé e obter a Certificação 18 e 18-A do Governo Federal

Federações filiadas com direito a voto na Assembleia Geral Extraordinária, para valer seu direito a voto nesta assembleia, deverá apresentar no início da sessão, ao menos, o protocolo de regularização:

Federação Amapaense de Paraquedismo
Federação Amazonense de Pára-quedismo
Federação Baiana de Pára-quedismo
Federação Capixaba de Pára-quedismo-ES
Federação Carioca de Salto Livre-RJ
Federação Catarinense de Pára-quedismo
Federação Cearense de Pára-quedismo
Federação de Pára-quedismo de Mato Grosso do Sul
Federação de Pára-quedismo de Rondonia
Federação de Pára-quedismo do Distrito Federal
Federação de Pára-quedismo do Estado de Roraima
Federação Gaúcha de Pára-quedismo
Federação Goiana de Pára-quedismo
Federação Maranhense de Paraquedismo
Federação Mineira de Pára-quedismo
Federação Paraense de Pára-quedismo
Federação Paraibana de Pára-quedismo
Federação Paranaense de Pára-quedismo
Federação Paulista de Pára-quedismo
Federação Pernambucana de Pára-quedismo
Federação Piauiense de Paraquedismo
Federação Sergipana de Pára-quedismo

As Federações filiadas deverão participar da videoconferência por meio de seu Presidente ou Vice-Presidente reconhecido pela CBPq, ou ainda por meio de procurador devidamente nomeado por Procuração, com firma reconhecida.

Boituva, 2 de janeiro de 2022.



Uellinton Mendes de Jesus

Presidente CBPQ